



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 06612.022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte - 05

Unidade Orçamentária: Recursos Vinculados - 03

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451- Infra-Estrutura Urbana

Programa – Infra-Estrutura Rodoviária – 26

Projeto/Atividade – Pavimentação de Ruas – 1002

Elemento da Despesa

4.4.90.51.00.00.00.00.1181 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 850.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 3º, Convênio Firmado entre Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, do recurso vinculado:

Termo de Convenio – FPE nº 4133/2021 no valor de R\$ 850.000,00.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Recebido em 16.03.22
Por [assinatura]
17.15 Horas

[assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a execução do Convênio FPE nº 2021/4133, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e a Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul, objetivando melhoria da infraestrutura rodoviária no território de Morrinhos do Sul, nos termos do projeto apresentado e aprovado pelo "Programa Pavimenta", conforme processo nº 21/2600-000385-0.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA

Prefeito Municipal